

# ATOS DA REITORIA 3/2020 17/01/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



# PORTARIA N° 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Lota servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 250, de 28/11/2019, publicada no D.O.U. de 02/12/2019, págs. 35 e 36, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 131/2019 - CAMPUSLAG,

# RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir de 26/12/2019, a Assistente Social **LARISSA FEITOSA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2186542, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Divisão de Assistência Estudantil do Campus Professor Antônio Garcia Filho - DAE/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

# PORTARIA N° 24 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.061293/2019-48,

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório Área, MARAISA BEZERRA DE JESUS FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1851353, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 29/10/2019, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



# PORTARIA N° 27 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012:

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000147/2020-68,

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder o incentivo a qualificação à Psicóloga Área, **TATIANA TAVARES FONTES**, matrícula SIAPE nº 2426105, lotada na Divisão de Assistência Estudantil do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 06/01/2020, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Terapia Cognitivo Comportamental, com correlação direta com o ambiente organizacional.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.019315/2017-13;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício 18/02/2016 a 18/02/2018, a partir de 18/02/2018 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **RÚBIA OLIVEIRA CORRÊA** matrícula SIAPE nº 2105477, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

# PORTARIA N° 23 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068582/2019-78,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o incentivo a qualificação à Bibliotecária-Documentalista, **BARBARA FRANÇA BARCELLOS**, matrícula SIAPE nº 1936367, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 18/12/2019, por ter concluído o Curso de Mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento, com correlação direta com o ambiente organizacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 32 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.064971/2019-24;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente em Administração **ANDRÉA PATRÍCIA SANTOS MELO**, matrícula SIAPE nº 1510346, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
D 09	D 10	07/10/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Servico desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

Pró-Reitora



# PORTARIA N° 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 238/19/DDI, de 20/12/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **JUSSARA MARIA MORENO JACINTHO**, matrícula SIAPE n.º 2577589, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para responder interinamente, durante o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, pela Chefia do Departamento de Direito - DDI/CCSA, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 



# PORTARIA N° 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/2020/DISEG, de 08/01/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 12, **LEONEL SILVA FEITOSA**, matrícula SIAPE n.º 426686, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança - DISEG/DELSEG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 30/01/2020 a 02/02/2020, pela chefia da Divisão de Segurança Patrimonial - DISEG/DELSEG, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

# PORTARIA N° 26 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

# A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068310/2019-78,

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Promover, por Capacitação, a Bibliotecária-Documentalista, **STELLA MOREIRA DOURADO**, matrícula SIAPE nº 1027386, lotada na Biblioteca da Saúde, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 17/12/2019, devido à conclusão do Curso Bibliotecas Universitárias 180h: Gestão, Processos e Qualidade com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 25 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000102/2020-22,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, o Assistente em Adminstração, **THOMAZ LEANDRO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1641976, lotado no Escritório de Fiscalização de Contratos do Núcleo de Relações Institucionais, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 06/01/2020, devido à conclusão dos Cursos Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Programa Acolhimento e Integração de Novos Servidores com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



# PORTARIA N° 28 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000236/2020-90,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, por Capacitação, o Assistente em Adminstração, **AGILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2238750, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 07/01/2020, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Oral e Escrita: como evitar gafes com carga horária de 30h(trinta horas); Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Planejamento Estratégico com carga horária de 40h(quarenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 190h(cento e noventa horas).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

## PORTARIA N° 29 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

# A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000370/2020-61,

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 2140424, lotado na Divisão de Programas de Assistência e Integração da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 08/01/2020, devido à conclusão dos Cursos Administração Estratégica com carga horária de 60h(sessenta horas); Atendimento Educacional Especializado com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 21 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.065241/2019-41,

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3156758, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 25/11/2019, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.005307/2017-81;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **ANGELISE DURIGON**, matrícula SIAPE nº 2351698, lotada no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão, admitida em 22/12/2016.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

Pró-Reitora

# PORTARIA N° 22 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

# A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.066704/2019-91,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **SIMONE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3156740, lotada no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 04/12/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial, com correlação direta com o ambiente organizacional.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 15 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

**GABINETE DO REITOR** 

Remove servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução n° 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção n° 03/2019/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.042644/2019-11,

# RESOLVE:

- Art. 1º Remover a Assistente Social **SARA CRISTINA DE LIMA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2043499, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.
- Art. 2º Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PROEST.
- Art. 3º A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

# PORTARIA N° 17 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença a servidora.

# O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA , no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000405/2020-86;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 05/01/2020 a 03/05/2020, à Professora **LAYLA WANDERLEY CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 4760914, lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.
- Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 04/05/2020 a 02/07/2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santa Filho

# PORTARIA N° 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;
- o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.055982/2019-13;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica de Laboratório-Área **CAREN DAIANE MOUZINHO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1349692, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, admitida em 22/07/2016.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

Pró-Reitora

# PORTARIA N° 31 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;
- o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.059450/2019-55;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração **TATIANE CRISTINA SOUZA HENRIQUES**, matrícula SIAPE nº 1260366, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitida em 28/10/2015.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

Pró-Reitora

## PORTARIA N° 34 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;
- o Laudo Médico Pericial nº 0.238.158/2019;
- e o que consta no Processo nº Eletrônico nº 23113.066708/2019-70;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder, a partir de 08 de janeiro de 2020, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a Assistente em Administração **SIMONE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3156740, lotada no Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.238.158/2019.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 33 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Altera carga horária de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;
- o Processo Eletrônico nº 23113.063347/2019-18;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Alterar a jornada de trabalho, de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, do Enfermeiro **THIAGO SOUZA PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 2043490, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

# PORTARIA N° 35 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.061752/2019-93,

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder o incentivo a qualificação à Médica-Área, **JOSILDA FERREIRA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1103413, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 22/11/2019, por ter concluído o Curso de Doutorado em Saúde e Ambiente, com correlação direta com o ambiente organizacional.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 36 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000636/2020-57,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **ADRIANO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2149017, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal, de 30% (trinta por cento) a partir de 10/01/2020, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Administração do Setor Público, com correlação direta com o ambiente organizacional.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



# PORTARIA N° 37 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

# A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.067078/2019-51,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **ANDRE TEIXEIRA DE FRADES**, matrícula SIAPE nº 2215706, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 06/12/2019, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência da Computação, com correlação direta com o ambiente organizacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 38 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000780/2020-49;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, a partir de 13/01/2020 ao Professor **OSVALDO ALVES DE MENEZES NETO**, matrícula SIAPE nº 2210946, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

# PORTARIA N° 14 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 8/PROAD, de 10/01/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10/12/2019, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425905, lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração - DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assistente da Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFS, desenvolvendo as suas atividades no Departamento de Recursos Financeiros - DEFIN/PROAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



# PORTARIA N° 18 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil para o Exercício 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA , no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto No 7.234, DE 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria das condições necessárias à inclusão digital no âmbito da assistência estudantil,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer condições para o Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2020.
- Art. 2º O Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2020 consistirá em auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso à Internet e conteúdos digitais a alunos beneficiários do Auxílio Moradia, Manutenção Acadêmica, Apoio Inclusão e Apoio Pedagógico geridos pela PROEST, de forma não cumulativa e com a mesma natureza dos respectivos auxílios.
- Art. 3º Os beneficiários do Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil serão os alunos com vigência atual do Auxílio Moradia, Manutenção Acadêmica, Apoio Inclusão e Apoio Pedagógico geridos pela PROEST.

Parágrafo Único: Não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Inclusão Digital.

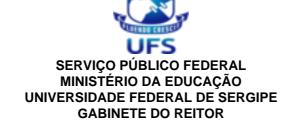
- **Art. 4º** Os valores a serem recebidos corresponderão a múltiplos dos auxílios de referência conforme os incisos abaixo:
- I Um auxílio de referência para o Auxílio Moradia, Apoio Inclusão e Apoio Pedagógico, geridos pela PROEST;

II- Quatro auxílios de Referência, para a Manutenção Acadêmica.

Parágrafo Único: os recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício 2020.

- **Art. 5º** Os valores recebidos poderão ser utilizados exclusivamente para a aquisição total ou parcial de plano de acesso à Internet móvel ou fixo;
- **Art. 6º** A execução do Plano de Inclusão Digital ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de campus do interior.
- §1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso pelo discente junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.
- §2° Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano serão convertidos no auxílio regular, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.
- **Art. 7º** Para comprovação da utilização dos recursos, o discente deverá apresentar:
- I- Comprovação de pagamento de plano em seu nome quando móvel;
- II- Comprovação de pagamento de plano em seu nome, quando fixo, ou declaração de participação nos custos quando o plano for em nome de terceiros, emitida pelo titular do contrato.
- **Art. 8º** Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.
- **Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 1662 de 23 de dezembro de 2019, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho REITOR EM EXERCÍCIO



# PORTARIA N° 19 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o Plano de Inclusão Digital - PRU, no Âmbito da Assistência Estudantil para o Exercício 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria das condições necessárias à inclusão digital no âmbito da assistência estudantil,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer o Plano de Inclusão Digital PRU (Programa de Residência Universitária) no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2020;
- **Art. 2º** O Plano de Inclusão Digital-PRU no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2020 consistirá em auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso à Internet e conteúdos digitais a alunos beneficiários do Programa de Residência Universitária da UFS PRU.

Parágrafo Único: Não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Inclusão Digital.

- Art. 3º O Plano de Inclusão Digital-PRU beneficiará cada Núcleo Residencial do PRU.
- §1º Não poderá haver recepção cumulativa de outras inciativas de inclusão digital da UFS por alunos participantes de Núcleos Residenciais do PRU no Plano de Inclusão Digital-PRU.
- §2 Os valores serão depositados em parcela única na conta de um dos tesoureiros do Núcleo Residencial do PRU.
- **Art. 4** Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE, tendo como base valores de referência para contratação de plano fixo de internet e aquisição ou locação de equipamentos complementares e disponibilidade de recursos para este acesso.

Parágrafo Único: os recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício 2020.

- **Art. 5º** Os valores recebidos poderão ser utilizados exclusivamente para a contratação de plano fixo de Internet e/ou aquisição ou locação de equipamentos complementares para este acesso.
- **Art. 6º** A execução do Plano de Inclusão Digital PRU ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de campi do interior.
- §1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso por tesoureiro do Núcleo Residencial junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.
- **§2º** Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano serão convertidos no auxílio regular do PRU, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo tesoureiro responsável à UFS através de GRU.
- **Art. 7º** Para comprovação da utilização dos recursos, o discente deverá apresentar:
- **I-** Comprovação de emissão do plano em seu nome, quando fixo, ou declaração de participação nos custos quando o plano for em nome de terceiros, emitida pelo titular do contrato;
- II- Comprovação de gastos referentes à locação ou aquisição de equipamentos;
- **a)** Bens eventualmente adquiridos deverão ser registrados junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior, com os devidos comprovantes.
- **b)** Havendo a extinção do Núcleo Residencial, bens eventualmente adquiridos pelo Núcleo Residencial serão incorporados ao patrimônio da UFS.
- **Art. 8º** Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.
- **Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 1663, de 23 de dezembro de 2019, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho REITOR EM EXERCÍCIO



# PORTARIA N° 20 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o Plano de Apoio ao Esporte e Cultura para o Exercício 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA , no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria das condições de execução das ações vinculadas aos Auxílios Esporte e Cultura,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer o Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2020.
- **Art. 2º** O Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a equipamentos e materiais para a execução apropriada das programações vinculadas aos Auxílios Esporte e Cultura da Assistência Estudantil e com a mesma natureza dos respectivos auxílios.
- **Art. 3º** Os beneficiários do Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura serão os alunos com vigência atual dos benefícios Auxílio Cultura e Auxílio Esporte.
- **Art. 4º** Os valores a serem recebidos corresponderão a 01 (um) auxílio de referência e deverão ser utilizados obrigatoriamente durante a vigência dos seus auxílios no exercício 2020.
- **Art.** 5º Os valores recebidos poderão ser utilizados com as seguintes finalidades:
- I- Aquisição de material esportivo específico, de uso pessoal, no Auxílio Esporte;
- II- Aquisição de material específico para atividade cultural, de uso pessoal, no Auxílio Cultura;
- III- Cobrir custos com intercorrências relativas à prática específica desportiva ou cultural e vinculado ao projeto cadastrado junto à PROEST/COPRE;

- IV- Complementação de gastos na participação em eventos autorizados pela PROEST/COPRE;
- V- Outros gastos relacionados ao projeto em execução vinculado aos Auxílios, após autorização pela PROEST/COPRE.
- **Art. 6º** A execução do Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura ocorrerá sob a supervisão da PROEST/COPRE.
- §1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso pelo discente junto à PROEST/COPRE.
- **§2º** Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.
- **Art. 7º** Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.
- **Art. 8º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 1664, de 23 de dezembro de 2019, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho REITOR EM EXERCÍCIO



# PORTARIA N° 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho para o ano letivo 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 21/2019 - DIAC, de 29 de outubro de 2019,

# RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campus de Lagarto para o ano letivo regular 2020, conforme consta em anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



# PORTARIA N° 22 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.001031/2020-62,

# RESOLVE:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **EDICLEVERTON JOSE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2160877, da Biblioteca do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG para a Direção Acadêmica Pedagógica do Campus de Lagarto - DAP/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard



# PORTARIA N° 23 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.001031/2020-62,

# RESOLVE:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **FRANCIELE FERNANDES BRITO**, matrícula SIAPE nº 3148352, da Direção Acadêmica Pedagógica do Campus de Lagarto - DAP/CAMPUSLAG para a Biblioteca do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

# PORTARIA N° 24 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.001031/2020-62,

# RESOLVE:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **FRANKLYN DA CRUZ LIMA**, matrícula SIAPE nº 3151447, da Direção Acadêmica Pedagógica do Campus de Lagarto - DAP/CAMPUSLAG para o Departamento de Medicina de Lagarto - DMEL/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard



# PORTARIA N° 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.001031/2020-62,

# RESOLVE:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3156758, do Departamento de Fonoaudiologia do Campus de Lagarto - DFOL/CAMPUSLAG para o Departamento de Educação em Saúde do Campus de Lagarto - DESL/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard



# PORTARIA N° 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Declara Isenção de Imposto de Renda.

# O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 0.238.143/2019);

o que consta no Ofício Circular n° 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/N° 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.067972/2019-21;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da pensão, a partir de 05/07/2019, **NIVALDA PINTO DE ALBUQUERQUE MELO**, matrícula SIAPE nº 6027849, pensionista do servidor **RONALDO FREIRE DE ALBUQUERQUE MELO** falecido desde 04/03/2016, no cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 42528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

# PORTARIA N° 41 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 5/2020/DRM, de 10/01/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a partir 10/01/2020 a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, **ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1103150, lotada na Comissão Permanente e Cadastro de Firmas e Julgamento Licitação do Gabinete do Reitor - CPCFJL/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Direção do Departamento de Recursos Materiais - DRM/PROAD, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

# PORTARIA N° 42 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 09/2020/PROAD, de 10/01/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a partir de 10/01/2020, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **MILENE SOARES DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 2171422, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Finanças do Departamento de Recursos Financeiros - DIORF/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o chefe da Divisão da Divisão de Comércio Exterior - DCEX/DEFIN/PROAD, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 

# PORTARIA N° 43 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 1/2020/ARQUIVO, de 10/01/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, **EDMIR MOREIRA DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 425893, lotado no Arquivo Central da Pró-Reitoria de Administração - ARQUIVO/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 18/12/2019 a 24/01/2020, pela Chefia do Arquivo Central - ARQUIVO/PROAD, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de licença médica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 



# PORTARIA N° 40 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 01/2020/STI, de 10/01/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Técnica de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **IONE LEMOS PORTO BEUTHNER**, matrícula SIAPE n.º 996828, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/STI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, pela Direção da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/GVR, em virtude do afastamento do Titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano** 



# PORTARIA N° 21 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Designa Pró-Reitor de Graduação para responder pela Reitoria.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Pró-Reitor de Graduação, Professor Associado, Nível 02, **DILTON CANDIDO SANTOS MAYNARD**, Matrícula SIAPE nº 2332689, para responder cumulativamente e em caráter interino pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe no período de 16 a 19/01/2020, em face do afastamento do Reitor em Exercício à cidade de São Paulo e do Reitor por estar em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



# PORTARIA N° 39 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 01/2020/CAEFI, de 14/01/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **MARCOS VINICIUS NASCIMENTO GONZALEZ CASTANEDA**, matrícula SIAPE n.º 2499472, lotado na Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira da Pró-Reitoria de Planejamento - CAEFI/POPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 10/02/2020 a 23/02/2020, pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI/POPLAN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano**